



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL



Lei nº 2002/2023/CMRL Rio Largo, de 06 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: “UM OLHAR À SAÚDE MENTAL”, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e nos termos do § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, eu, Aline Biana Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental”, destinado às crianças, aos adolescentes e aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Rio Largo.

Art. 2º. O Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental” terá como foco a prevenção, o acolhimento e o atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar das crianças, dos adolescentes e dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.

Art. 3º. O Programa de Inteligência Emocional: “Um Olhar à Saúde Mental” tem os objetivos seguintes:

I - Acolher os profissionais, as crianças e os adolescentes em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

II - Aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referentes às fobias, ao *bullying* e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem das crianças e dos adolescentes, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

III - Promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade educacional;



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Cont. da Lei Municipal nº 2002/2023

IV - Fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, consequentemente, fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional/escolar;

V - Impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência; e,

VI - outras definidas em regimento próprio.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com órgãos de outras esferas, com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

Art. 5º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de setembro de 2023.

Eitel Inácio Branco
Assistente Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL



PROMULGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, resolve PROMULGAR a **Lei Municipal nº 2002/2023**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: “UM OLHAR À SAÚDE MENTAL”, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Largo em 06 de setembro de 2023.



Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de setembro de 2023.



Eiel Inácio Branco
Assistente Legislativo